

Proposta de Lei nº 36/III (4ª)

Regime Especial para a Definição da Titularidade De Bens Imóveis.

Relatório da discussão e votação na especialidade

I. Introdução

A PPL nº 36/III (3ª) foi submetida à Comissão A para discussão e votação na especialidade, na sequência de deliberação do Plenário tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 108.º do Regimento do Parlamento Nacional.

As reuniões da Comissão tiveram lugar nos dias 27, 28, 29 de Junho; dias 1, 4, 5 e 11 de Julho; dia 14 de dezembro de 2016, ainda nos dias 11, 12, 13, 26 e 27 de janeiro de 2017 com a presença do Governo, representado pelo Ministro da Justiça que foi ouvido em cada uma das propostas de alteração apresentadas. Contou-se também com a participação do Secretário de Estado de Terras e Propriedades que igualmente interveio de forma ativa e construtiva. As discussões contaram ainda com a presença do Ministro do Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e Justiça que se fez acompanhar de Assessores do Ministério da Justiça e de alguns Diretores daquele Ministério.

A discussão e votação vão resumidas a seguir.

II – Propostas de Alteração:

Durante as sessões de trabalho foram apresentadas **22 (VINTE E DUAS)** propostas de alteração, cujo conteúdo, discussão e votação abaixo se discriminam.

Todas as propostas vão em anexo.

A primeira proposta de alteração incidia sobre o artigo 3º da PPL, com a intenção de adicionar nos direitos anteriores a frase “*são considerados propriedade do Estado*” nos nº 3 e 4. A proposta foi discutida e posteriormente retirada pelos proponentes.

Ainda sobre o mesmo artigo 3º, foi apresentada pelos Deputados Joaquim dos Santos, Deputado Adriano do Nascimento e Deputado Paulo Moniz Maia, a

proposta de alteração n.º 2. Esta proposta diferia da anterior e acrescentava mais 3 números ao artigo, os números 4, 5 e 6. Pretendia-se logo neste artigo definir as situações em que os direitos anteriores secundários seriam convertidos em propriedade perfeita. No resto era totalmente idêntica. A proposta depois de discutida, entendeu-se que ficou prejudicada, não tendo sido levada a votação. Ao mesmo tempo os proponentes apresentaram a **proposta de alteração n.º 3** que incidia também sobre o artigo 3.º da PPL. Esta proposta diferia da anterior e pretendia apenas eliminar as alíneas a) e b) do número 5 do artigo. No resto era totalmente idêntica. A proposta depois de discutida foi retirada pelos proponentes.

Ainda no mesmo artigo, os proponentes apresentaram uma outra **proposta de alteração** que teve o **n.º 4**. Esta proposta incidia também sobre o artigo 3 da PPL. Depois de discutida, a proposta foi levada a votação, tendo sido aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 4 abstenções pelos Deputados Aniceto Guterres, Paulo Moniz Maia, Adriano do Nascimento e Aurora Ximenes. Procedeu-se de seguida a votação do artigo 3º no seu todo (contendo a redação proposta pelo Governo e as alterações introduzidas pela Comissão), tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções, dos Deputados Aniceto Guterres e Paulo Moniz Maia.

A proposta de alteração n.º 5 incidia sobre artigo 8º da PPL, que trata dos “Bens imóveis do domínio público do Estado”. A proposta depois de discutida foi retirada pelos proponentes, tendo a proposta original do Governo ficado inalterada.

A proposta de alteração n.º 6 incidia sobre artigo 9º da PPL, que trata dos bens imóveis do domínio privado do Estado. A proposta depois de discutida foi retirada pelo proponente, tendo a a proposta original do Governo fica inalterada.

A proposta de alteração n.º 7 incidia também sobre artigo 9º da PPL, que trata dos bens imóveis do domínio privado do Estado. A proposta tinha a ver com a necessidade de acrescentar mais dois números, o 6 e o 7. A proposta pretendia que os direitos secundários anteriores cuja caducidade tenha ocorrido, revertam a favor do Estado. A proposta de alteração foi discutida e votada, não tendo sido aprovada, obtendo 3 votos a favor, 5 votos contra, dos Deputados Carmelita Caetano Moniz, Arão Noé de Jesus da Costa Amaral, Francisco da Costa, Ângela Sarmento e Natalino dos Santos e 0 abstenções. Na declaração do voto o Deputado



Aniceto Guterres e Deputado Joaquim manifestaram sua vontade de recorrer para o Plenário. Manifestaram também a intenção de solicitar à TVTL para efetuar a transmissão direta no dia em que se vai fazer a discussão no Plenário. Ainda sobre o mesmo artigo, o Deputado Arão Noé de Jesus da Costa Amaral apresentou a **proposta de alteração nº 8**. A proposta tinha a ver com a necessidade de acrescentar uma *alínea e)* com a frase “*Os bens imóveis sobre os quais incidiam direitos anteriores secundários revertidos ao Estado nos termos do nº. 6 do artigo 3º*”, e, no nº 4 acrescentar “e os baldios”, ficando a frase completa da seguinte forma: “*Os bens imóveis sem dono conhecido e os baldios consideram-se património do Estado*” A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 8 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção, pelo Deputado Joaquim dos Santos. Procedeu-se de seguida a votação do artigo 9º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção, pelo Deputado Joaquim dos Santos.

A proposta de alteração nº 9 incidia sobre artigo 11º da PPL, que tratava da posse em caso de domínio ancestral. A proposta incidia sobre a eliminação do artigo com a justificação que o artigo não tinha qualquer efeito na prática e podia ainda ser uma fonte de conflitos entre as populações. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 6 votos a favor, 4 votos contra pelos Deputados Carmelita Caetano Moniz, Arão Noé de Jesus da Costa Amaral, Francisco da Costa e Adriano do Nascimento e 0 abstenções. Na declaração do voto os Deputados manifestaram intenção de fazer recurso ao Plenário.

A proposta de alteração nº 10 incidia sobre artigo 22º da PPL, que trata dos requisitos da usucapião especial. A proposta pretendia acrescentar uma *alínea c)* para adicionar mais um requisito à aquisição do direito de propriedade por usucapião especial, exigindo-se que o declarante possuidor não tenha outro imóvel para habitação ou cultivo a não ser o da posse. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 5 votos a favor, 1 voto contra, do Deputado Natalino dos Santos e 4 abstenções, dos Deputados Izilda Manuela da Luz Pereira Soares (substituiu o Deputado Arão Noé de Jesus da Costa Amaral), Virgínia Ana Belo (substituiu o Deputado Francisco da Costa), Ângela de Corvelo e Paulo Moniz Maia. Procedeu-se de seguida a votação do artigo 22º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

As propostas de alteração nºs 11 e 12 incidiam sobre artigo 34º da PPL *que trata da “Publicação”*. As propostas tinham por objetivo alterar o prazo 30 para 60 dias. As propostas de alteração foram discutidas e no final foram retiradas pelos proponentes, sendo substituídas pela proposta de **alteração nº 13**. A proposta de



alteração nº 13 pretendia também alargar o prazo de publicação das informações recolhidas de 30 para 90 dias e ainda permitir que, excecionalmente, o prazo fosse alargado por mais 30 dias. A proposta foi discutida e votada tendo sido aprovada com 8 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, dos Deputados Arão Noé de Jesus da Costa Amaral, Aniceto Guterres e Natalino dos Santos. Procedeu-se de seguida a votação do artigo 34º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções, dos Deputados Aniceto Guterres e Joaquim dos Santos.

A proposta de alteração nº 14 incidia sobre artigo 38º da PPL que trata da “Posse atual de titular de direito anterior secundário”. A proposta tinha em vista eliminar o artigo 38º. A proposta foi discutida e votada sem a presença dos Deputados proponentes, Deputado Aniceto Guterres e Joaquim dos Santos. A proposta foi discutida e votada, não tendo sido aprovada, obtendo 0 votos a favor, 7 votos contra e 0 abstenções.

Ainda sobre o mesmo artigo, os Deputados Arão Noé da Costa Amaral, Adriano do Nascimento, José Luís Guterres e Carmelita Caetano Moniz apresentaram a **proposta de alteração nº 15** que incidia sobre artigo 38º da PPL, e que tinha como epígrafe “Posse atual de titular de direito anterior secundário”. A proposta, como se pode ver da justificação apresentada, tinha o objetivo de estabelecer que a transformação dos direitos anteriores secundários em propriedade perfeita não seria automática mas aconteceria apenas verificados certos requisitos, designadamente quando existisse posse duradoira por tempo superior ao prazo geral aplicável à usucapião, previsto no Código Civil timorense. Pretendia-se ainda regular as situações em que o declarante titular de direitos anteriores secundários não preencha os requisitos todos para a atribuição da propriedade, revertendo-se o imóvel para o Estado nessas situações. Ao mesmo tempo, como se vê da justificação sumária, não se quis deixar de fora os casos de direitos anteriores secundários com menos de 20 anos, mantendo-se os titulares no gozo da coisa mediante um contrato de alcance equivalente ao direito anterior secundário. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida a votação do artigo 20º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.



A **proposta de alteração nº 16** incidia sobre o artigo 43º da PPL, que trata da disputa entre titulares de direito anterior secundário "A proposta pretendia estabelecer que, em caso de disputa entre titulares de direitos secundários anteriores, a parte do imóvel que não é possuído por nenhum dos declarantes revertia para o Estado. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida a votação do artigo 43º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

A **proposta de alteração nº 17** incidia sobre artigo 46º da PPL, que tratava da disputa entre declarantes sem posse. A proposta pretendia a eliminação do nº. 2 do artigo. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida a votação do artigo 46º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

A **proposta de alteração nº 18** incidia sobre artigos 56, 57 e 58 º da PPL, que tratava da criação, composição e funcionamento da Comissão de Terras e Propriedades, que antes se chamava Comissão Cadastral. A proposta pretendia regular a natureza do órgão a criar, dizendo que se trata de um órgão administrativo independente que goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Foram criadas algumas disposições referentes à composição desse órgão, estabelecendo sua composição por 9 membros, sendo 6 juristas e 3 técnicos especializados no domínio de terras e propriedades, assim como a duração do mandato, a nomeação do seu presidente e membros efetivos e suplentes. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 10 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A **proposta de alteração nº 19** incidia sobre o Capítulo VIII, Reconhecimento e atribuição dos primeiros direitos de propriedade, Secção 1ª e Subsecção 1ª que tinha como epígrafe "Comissão Cadastral". Pretendia-se alterar a epígrafe supra referida para Comissão de Terras e Propriedades. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 10 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A **proposta de alteração nº 20** incidia sobre artigo 77 º da PPL, que tratava do "despejo". A proposta estabelece alguns princípios que devem orientar o legislador

quando o despejo administrativo, na sequência da aplicação da Lei, vier a ser regulado. Pretendeu-se desde já deixar assente que o despejo deve ser realizado em condições que garantam a dignidade da pessoa humana, os direitos e a segurança das pessoas por ele afetadas assim como o respeito pelos princípios da proporcionalidade, da adequação e da não discriminação. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 6 votos a favor, e 2 votos contra dos Deputados Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia e 1 abstenção, do Deputado Joaquim dos Santos.

A **proposta de alteração nº 21** incidia sobre artigo 82.º A da PPL, e tratava de “Atos de disposição relativos aos bens imóveis do Estado”. Pretendia-se ferir com a invalidade jurídica, mais concretamente, com a nulidade, quaisquer atos de disposição de imóveis do Estado que tenham ocorrido de 1975 à presente data. Ficaram salvaguardadas as situações em que terceiros de boa-fé tenham adquirido imóveis do Estado a título oneroso e pago o preço justo. Nestas situações em que o Estado se vê impossibilitado de reaver seu imóvel, o vendedor de má-fé, e que se tenha locupletado à custa do imóvel do Estado é obrigado a ressarcir ao Estado pelo prejuízo sofrido com a privação do imóvel. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A **proposta de alteração nº 22** incidia sobre o artigo 71.º da PPL, que tratava do “Registo de direitos e emissão de títulos” A proposta tinha o propósito de dizer que o registo no cadastro nacional de propriedade e emissão de títulos são regulados por Decreto lei. A proposta de alteração foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 10 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

III- Resultados de votação dos artigos da PPL que não foram objeto de propostas de alteração.

Os seguintes artigos da PPL não foram objeto de qualquer proposta de alteração: 1.º (Objeto), 2.º - (Definição), 4.º (Igualdade de direitos), 5.º (Dever de respeito dos grupos vulneráveis), 6.º (Quem pode ser titular do direito de propriedade sobre bens imóveis), 7.º (Pessoas singulares e coletivas estrangeiras), 8.º (Bens do Domínio público do Estado), 9.º (Bens imóveis do domínio privado do Estado), 10.º (Conceito), Artigo 12.º (Mero detentor), 13.º (Proteção à posse) 14.º (*Animus* de proprietário), 15.º (Posse pública e notória), 16.º (Posse duradoura) 17.º (Posse



pacífica), 18.º (Interrupção da posse), 19.º (Sucessão e acessão na posse), 20.º (Noção), 21.º (Bens imóveis insusceptíveis de aquisição por usucapião especial), 23.º (Capacidade para adquirir), 24.º (Zonas de proteção comunitária), 25.º (Proteção) 26.º (Uso de bens imóveis em zonas de proteção comunitária), 27.º (Titularidade dos bens imóveis em Zonas de Proteção Comunitária), 28.º (Bens imóveis comunitários), 29.º (Regime das zonas de proteção comunitária e bens imóveis comunitários), 30.º (Cadastro Nacional de Propriedades), 31.º (Levantamento cadastral sistemático), 32.º (Informações recolhidas), 33.º (Declaração de titularidade), 35.º (Levantamento cadastral em Zona de Proteção Comunitária), 36.º (Gratuidade do levantamento cadastral), 37.º (Titular de direito anterior primário), 39.º (Posse incontestada) 40.º (Definição e resolução), 41.º (Disputa entre titulares de direito anterior primário), 42.º (Disputa entre titular de direito anterior primário e titular de direito anterior secundário) 44.º (Titular de direito anterior primário e usucapião especial) 45.º (Titular de direito anterior secundário e usucapião especial) 47.º (Casos disputados envolvendo confrontações), 48.º (Admissibilidade), 49.º (Aproveitamento eficiente do imóvel), 50.º, (Cedência de bens ou direitos), 51.º (Arrendamento de bens imóveis do Estado) 52.º (Obrigação de reembolsar), 53.º (Perdão da dívida), 54.º (Garantia do reembolso), 55.º (Regime das indemnizações e reembolsos), 59.º (Início do processo), 60.º (Diligências probatórias), 61.º (Decisão dos casos disputados), 62.º (Conteúdo da decisão), 63.º (Impedimento), 64.º (Suspeição) 65.º (Eficácia diferida), 66.º (Prazo para impugnar), 67.º (Competência para conhecer da impugnação), 68.º (Legitimidade), 69.º (Notificação da interposição da impugnação judicial), 70.º (Intervenção do Estado no processo judicial), 72.º (Efeitos da atribuição de títulos de direito de propriedade sobre bens imóveis), 73.º (Crimes), 74.º (Posse de bem imóvel de estrangeiro por cidadão nacional), 75.º (Bens imóveis abandonados sob administração do Estado), 76.º (Casos disputados sobre bens imóveis ocupados em resultado de actos de deslocação forçada de populações), 78.º (Tributação progressiva), 79.º (Processos judiciais), 80.º (Reclamações anteriores), 81.º (Levantamento Cadastral e declarações de titularidade anteriores), 82.º (Presunções), 83.º (Fundo Financeiro Imobiliário), 84.º (Revogação), 85.º (Início de vigência).

Como é prática, procedeu-se à votação no seu todo de cada um dos artigos da PPL que não foram objeto de alteração.

Foi o seguinte o resultado da votação dos referidos artigos da PPL:

Artigo 1.º. Objeto, aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 2.º - Definições, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções, pelos Deputados Paulo Moniz Maia, Adriano do Nascimento e Joaquim dos Santos;

Artigo 4.º - Igualdade de direitos, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Natalino dos Santos;

Artigo 5.º Dever de respeito dos grupos vulneráveis, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 6.º Quem pode ser titular do direito de propriedade sobre bens imóveis, aprovado com 7 votos a favor, 1 contra pelo Deputado Aniceto Guterres, 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos. Na justificação do voto, os Deputados disseram que as pessoas singulares ou coletivas estrangeiras não podem ter direito de propriedade; eles podem ter direito de aforamento.

Artigo 7.º, Pessoas singulares e coletivas estrangeiras, aprovado com 6 votos a favor, 2 contra, pelos Deputados Aniceto Guterres e Deputado Joaquim dos Santos e 2 abstenções pelos Deputados Paulo Moniz Maia e Deputada Aurora Ximenes. Na justificação do voto os Deputados disseram que pessoas singulares e coletivas estrangeiras não têm direito a propriedade da terra e na Constituição também se encontra escrita palavra (terra), sendo que no Código Civil foi escrita a palavra (solo).

Artigo 8.º Bens do domínio público do Estado, aprovado com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 9.º, Bens imóveis do domínio privado do Estado. No número 5, onde se escreve: “regulado por lei”, deve ser substituído por “regulado por **Decreto Lei**”. Aprovado com 5 votos a favor, 3 contra pelos Deputados Aniceto Guterres, Joaquim dos Santos e Aurora Ximenes e 0 abstenções;

Artigo 10.º Conceito, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 12.º Mero detentor, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, Antoninho Bianco (substituiu o Deputado Aniceto Guterres) e Adriano do Nascimento;

Artigo 13.º Proteção à posse, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, Antoninho Bianco e Adriano do Nascimento;

Artigo 14.º *Animus* de proprietário, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Adriano do Nascimento;

Artigo 15.º Posse pública e notória, aprovado com 8 votos a favor, 1 contra pelo Deputado Antoninho Bianco 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 16.º Posse duradoura, aprovado com 7 votos a favor, 1 contra pelo Deputado Antoninho Bianco e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Adriano do Nascimento;

Artigo 17.º Posse pacífica, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 18.º Interrupção da posse, aprovado com 7 votos a favor, 1 contra pelo Deputado Antoninho Bianco e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, e Adriano do Nascimento;

Artigo 19.º Sucessão e acessão na posse, aprovado com 7 votos a favor, 1 contra pelo Deputado Antoninho Bianco e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, e Adriano do Nascimento;

Artigo 20.º Noção, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, Antoninho Bianco e Adriano do Nascimento;

Artigo 21.º Bens imóveis insusceptíveis de aquisição por usucapião especial, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, Antoninho Bianco e Adriano do Nascimento;

Artigo 23.º Capacidade para adquirir, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 24.º Zonas de proteção comunitária, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Paulo Moniz Maia;

Artigo 25.º Proteção, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 26.º Uso de bens imóveis em zonas de proteção comunitária, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Paulo Moniz Maia;

Artigo 27.º Titularidade dos bens imóveis em Zonas de Proteção Comunitária, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, Paulo Moniz Maia e Antoninho Bianco;

Artigo 28.º Bens imóveis comunitários, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, Paulo Moniz Maia e Antoninho Bianco;

Artigo 29.º Regime das zonas de proteção comunitária e bens imóveis comunitários, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 30.º Cadastro Nacional de Propriedades, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 31.º Levantamento cadastral sistemático, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 32.º Informações recolhidas, aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 33.º Declaração de titularidade, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos, Aurora Ximenes e Paulo Moniz Maia;

Artigo 35.º Levantamento cadastral em Zona de Proteção Comunitária, aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 36.º Gratuitidade do levantamento cadastral, aprovado com 11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 37.º Titular de direito anterior primário, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 39.º Posse incontestada, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 40.º Definição e resolução, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 41.º Disputa entre titulares de direito anterior primário, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 42.º Disputa entre titular de direito anterior primário e titular de direito anterior secundário aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 44.º Titular de direito anterior primário e usucapião especial aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 45.º Titular de direito anterior secundário e usucapião especial aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção;

Artigo 47.º Casos disputados envolvendo confrontações, (Foi sugerido que no título a palavra “confrontações” fosse substituída com a para “delimitações” e a palavra “proprietário” no número 2 fosse substituída pela palavra “imóvel”). O artigo foi aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção, deixando-se as sugestões para serem observadas na redação final;

Artigo 48.º Admissibilidade, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Antoninho Bianco (substituiu a Deputada Aurora Ximenes;

Artigo 49.º Aproveitamento eficiente do imóvel, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Antoninho Bianco;

Artigo 50.º, Cedência de bens ou direitos), aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 51.º Arrendamento de bens imóveis do Estado), aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 2 abstenção pelos Deputados Joaquim dos Santos e Paulo Moniz Maia;

Artigo 52.º Obrigação de reembolsar, aprovado com 4 votos a favor, 3 contra pelos Deputados Aniceto Guterres, Antoninho Bianco e Joaquim dos Santos e 1 abstenção do Deputado e Paulo Moniz Maia;

Artigo 53.º Perdão da dívida, aprovado com 4 votos a favor, 2 contra pelos Deputados Paulo Moniz Maia e Antoninho Bianco e 2 abstenções pelos Deputados Joaquim dos Santos e Aniceto Guterres;

Artigo 54.º Garantia do reembolso, aprovado com 4 votos a favor, 2 contra pelos Deputados Joaquim dos Santos e Aniceto Guterres e 2 abstenções, pelos Deputados Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia;

Artigo 55.º Regime das indemnizações e reembolsos aprovado com 4 votos a favor, 1 contra pelo Deputado Aniceto Guterres e 3 abstenções, pelos Deputados Joaquim dos Santos, Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia;

Artigo 59.º Início do processo (sugeriu-se que as palavras “Comissão Cadastral” na parte final do corpo do artigo sejam substituídas por “Comissão de Terras e

Propriedades” de acordo com as propostas de alteração números 18 e 19). O artigo foi aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Antoninho Bianco (Substituiu a Deputada Aurora Ximenes);

Artigo 60.º Diligências probatórias (sugeriu-se a substituição das palavras “Comissão Cadastral” por “Comissão de Terras e Propriedades, de acordo com as propostas de alteração números 18 e 19). O artigo foi aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Antoninho Bianco;

Artigo 61.º Decisão dos casos disputados (sugeriu-se a substituição das palavras “Comissão Cadastral” por “Comissão de Terras e Propriedades” de acordo com proposta de alteração números 18 e 19). O artigo foi aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Antoninho Bianco ;

Artigo 62.º Conteúdo da decisão, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Antoninho Bianco ;

Artigo 63.º Impedimento, (sugeriu-se a substituição das palavras “Comissão Cadastral” por “Comissão de Terras e Propriedades” de acordo com as propostas de alteração números 18 e 19). O artigo foi aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Antoninho Bianco ;

Artigo 64.º Suspeição (sugeriu-se a substituição das palavras “Comissão Cadastral” por “Comissão de Terras e Propriedades” de acordo com as propostas de alteração números 18 e 19). O artigo foi aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Antoninho Bianco ;

Artigo 65.º Eficácia diferida, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção pelo Deputado Antoninho Bianco ;

Artigo 66.º Prazo para impugnar, aprovado com 8 votos a favor, 2 contra pelos Deputados Aniceto Guterres e Joaquim dos Santos e 0 abstenção;

Artigo 67.º Competência para conhecer da impugnação, aprovado com 8 votos a favor, 1 contra pelo Deputado Aniceto Guterres 1 abstenção pelo Deputado Joaquim dos Santos;

Artigo 68.º Legitimidade, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Aniceto Guterres e Joaquim dos Santos;

Artigo 69.º Notificação da interposição da impugnação judicial, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Aniceto Guterres e Joaquim dos Santos;

Artigo 70.º Intervenção do Estado no processo judicial, aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia;

Artigo 72.º Efeitos da atribuição de títulos de direito de propriedade sobre bens imóveis, aprovado com 5 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções pelos Deputados Aniceto Guterres, Antoninho Bianco, Paulo Moniz Maia, Joaquim dos Santos;

Artigo 73.º Crimes, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 74.º, Posse de bem imóvel de estrangeiro por cidadão nacional, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 75.º Bens imóveis abandonados sob administração do Estado, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 76.º Casos disputados sobre bens imóveis ocupados em resultado de actos de deslocação forçada de populações, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 78.º Tributação progressiva, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções pelos Deputados Paulo Moniz Maia e Antoninho Bianco;

Artigo 79.º Processos judiciais, aprovado com 6 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções pelos Deputados Aniceto Guterres, Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia;

Artigo 80.º Reclamações anteriores, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções Pelos Deputados Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia

Artigo 81.º Levantamento Cadastral e declarações de titularidade anteriores, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções Pelos Deputados Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia

Artigo 82.º Presunções, aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções Pelos Deputados Antoninho Bianco e Paulo Moniz Maia;



Artigo 82.º A atos de disposição relativos aos bens imóveis do Estado, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 83.º Fundo Financeiro Imobiliário, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 84.º Revogação, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

Artigo 85.º Início de vigência, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções;

IV – Aprovação do presente Relatório e do Texto aprovado na especialidade

O presente Relatório e o texto resultante da discussão e votação na especialidade foram aprovados na reunião da Comissão realizada no dia 1 de fevereiro de 2017, com 9 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenções, e são remetidos para votação final global, nos termos do que dispõe o nº 2 do artigo 111.º do Regimento do Parlamento Nacional.

Sede do Parlamento Nacional, em Díli aos 1 dias do mês de fevereiro de 2017.

O Relator,

A Presidente da Comissão,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

Carmelita Caetano Moniz